



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 1)

REPETIÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19 PROCESSO Nº 020/19

INTERESSADO: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 008/19

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para os equipamentos da Semads, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por Lote.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 28 de março de 2019 das 09h30min às 10 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 28 de março de 2019 a partir das 10 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas por escrito no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 ou através do e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo);

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de proposta;

Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Minuta de Ata de registro de preços;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Servidores ou Agente Político e Parentesco;

2. OBJETO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 2)

2.1. Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para os equipamentos da Semads, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **compatíveis ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada à participação de:

3.1.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, de acordo com a Súmula 51 da TCESP;

3.1.4. Empresas com falências decretadas;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Avaré.

3.2. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, fica dispensado da apresentação do termo de credenciamento constante do Anexo II, contudo, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

• Para **Empresa Individual**: Requerimento de Empresário;

• Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

• Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

• Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

• Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

• Para **Cooperativas**: Estatuto Social em vigência.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 3)

4.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.5. deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.6. Junto com os documentos de credenciamento e, em se tratando de ME/EPP/MEI, da declaração referente ao item 4.5, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV, e entregarão, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.7. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.9. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.5, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº A PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante	Prefeitura da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B – Habilitação antes do Envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE A – PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 4)

7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, número de agência de conta bancária.

7.1.2. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário;

7.1.3. O **preço unitário e total fixo** e irredutível, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, que deverão constar **obrigatoriamente** na proposta:

7.3.1. Conforme o **ANEXO III**.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail.

7.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.10.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 5)

- b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

7.12. A proposta vencedora deverá ser apresentada valor unitário de cada item e o valor global, **não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município**, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário.

8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.9.

8.1.1. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no item 14 do edital.**

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.20:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

a) Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

b) Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

c) Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 6)

d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 8.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

8.5. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).

8.5.4. Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.5.5. Certidão de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.5.7. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

8.5.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

8.7.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.8. Declaração Exigida:

8.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa e os sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

8.8.2. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 7)

8.9. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.9.1. Cópia autenticada do Alvará de funcionamento expedido pelo município sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto da licitação.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.5.

9.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

9.4. Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço Global Por Lote** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

9.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço Global Por Lote**, serão classificadas em ordem crescente.

9.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

9.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço Global Por Lote**.

9.10. O valor mínimo entre os lances verbais será de aproximadamente **0,5% (meio por cento) do valor total estimado pela Administração**.

9.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 8)

apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Global Por Lote** e os valores estimados para a licitação.

9.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Global, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

9.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.21. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 9)

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

9.22. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

9.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por Item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal Requisitante.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O licitante deverá protocolizar as razões e contrarrazões de recurso no Departamento de Licitação, na Praça Juca Novaes, 1.169 – Avaré/SP, de segunda a sexta, das 08 às 16 horas, dentro prazo citado acima.

10.2.2. Nessa hipótese, o Secretário Municipal Requisitante decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Homologada a presente licitação, a entrega deverá ocorrer conforme edital.

11.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 10)

11.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Avaré os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

12.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Avaré a nota fiscal/fatura referente à prestação de serviços.

13.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 13.5, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Avaré em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

13.5. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

14. PENALIDADES:

14.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

14.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

14.3.1. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

14.3.2. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

14.4.1. multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

14.4.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 11)

14.4.3. ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

14.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

14.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

14.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

14.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§1º – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§2º – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§3º -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§4º – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§5º – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

14.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

14.11.1. advertência.

14.11.2. multa.

14.11.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

14.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§3º – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 12)

§4º – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§5º – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§6º – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§7º – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§8º – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§9º – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

14.12. A multa prevista no artigo anterior será:

14.12.1. de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

14.12.2. de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

14.12.3. de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§1º – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§2º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§3º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§4º – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

14.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

14.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 13)

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes serão informados por ocasião da retirada da nota de empenho.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.

16.2. Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

16.3. As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, para assinar a ata de registro de preços.

16.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

16.5. Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.

16.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

16.7. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

16.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

16.9. As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

16.10. É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

17. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

17.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

17.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

17.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

17.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

17.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 14)

18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.1.2. Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

18.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

20.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20.2. Todas as **IMPUGNAÇÕES** ao edital só serão aceitas se protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações.

20.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

20.4. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá apresentar as declarações de que trata a cláusula 4.5 e 4.6, em separado dos envelopes A e B.

20.4.1. As demais licitantes que optar pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá encaminhar a declaração de que trata a cláusula 4.6, em separado dos envelopes A e B.

20.5. Em não apresentando as declarações conforme estabelecido no subitem anterior, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.

20.6. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 15)

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.

20.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de fevereiro de 2019

ADRIANA MOREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 16)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para os equipamentos da Semads, sendo:

LOTE 01

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	100 pcts	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, com validade mínima de 10 meses. Embalagem 400g	R\$ 5,36	R\$ 536,00
02	1.400 pcts	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído, tradicional, em embalagem a vácuo, com selo de pureza ABIC, pacote de 500gr, com validade mínima de 11 meses.	R\$ 9,84	R\$ 13.776,00
Custo Estimado Global: R\$ 14.312,00				

LOTE 02

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	50 cxs	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com validade mínima de 14 meses.	R\$ 3,37	R\$ 168,50
02	50 cxs	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com validade mínima de 14 meses.	R\$ 2,78	R\$ 139,00
03	50 cxs	CHÁ DE HORTELÃ, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com validade mínima de 14 meses.	R\$ 2,98	R\$ 149,00
04	380 cxs	CHÁ DE ERVA MATE - Queimado Ou Tostado; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Cartonada, com validade mínima de 11 Meses. Contendo 250g.	R\$ 10,86	R\$ 4.126,80
Custo Estimado Global: R\$ 4.583,30				

LOTE 03

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
------	------	-----------	-------------------------	-----------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 17)

01	50 pcts	AÇÚCAR CRISTAL pacote de 05 kg – obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característico e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada. Com validade mínima de 12 meses.	R\$ 8,98	R\$ 449,00
02	350 pcts	FARINHA DE TRIGO; pacote de 01kg; branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. aspecto, cor, odor e sabor próprios. isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, embalagem de plástico transparente atóxica, com validade mínima de 03 meses.	R\$ 4,31	R\$ 1.508,50
03	150 frs	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto, validade mínima de 06 meses.	R\$ 3,22	R\$ 483,00
04	350 pcts	MILHO PARA PIPOCA pacote de 500g – tipo 1, classe amarela, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, embalada em saco plástico filme bopp; com validade mínima de 04 meses.	R\$ 3,39	R\$ 1.186,50
05	50 frs	ÓLEO DE SOJA frasco de 900ml – composto de óleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidação, sujidades e matérias estranhas, embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 07 meses.	R\$ 3,49	R\$ 174,50
06	30 pcts	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão, com validade mínima de 10 meses, contendo 250 gr	R\$ 2,99	R\$ 89,70
Custo Estimado Global: R\$ 3.891,20				

LOTE 04

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	100 cxs	ADOÇANTE dietético em pó, a base de aspartame ou sacarose, em sachês de aprox. 0,8g. caixa com 50 Sachês. Com validade mínima de 20 meses.	R\$ 8,84	R\$ 884,00
02	40 unid	ALIMENTO ACHOCOLATADO DIETÉTICO EM PÓ;	R\$ 9,58	R\$ 383,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 18)

		composto de maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, vitaminas ; edulcorantes, aromatizante e antiemético ; pó fino de cor amarronzada, sabor chocolate e odor característico ; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 210g.		
03	150 unid	CHOCOLATE DIET – ao leite, zero adição de açúcar, tablete de no mínimo 25g.	R\$ 4,75	R\$ 712,50
04	50 unid	BISCOITO TIPO WAFER DIET – biscoito tipo wafer, sabor morango, zero adição de açúcar, pacote com no mínimo 115g	R\$ 7,36	R\$ 368,00
05	50 unid	BISCOITO TIPO WAFER DIET – biscoito tipo wafer, sabor chocolate, zero adição de açúcar, pacote com no mínimo 115g	R\$ 7,36	R\$ 368,00
Custo Estimado Global: R\$ 2.715,70				

LOTE 05

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	500 pcts	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em po, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalado em filme bopp metalizado atoxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Pacote com no mínimo 140g	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
02	500 pcts	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; sabor morango, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalado em filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Pacote com no mínimo 140g.	R\$ 1,85	R\$ 925,00
03	500 pcts	BISCOITO C/ SAL; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalada em filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atoxico; com validade mínima de 5 meses. Pacote 200g.	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
04	875 pcts	TORRADA INTEGRAL pacote de 160g – composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	R\$ 2,92	R\$ 2.555,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 19)

		gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar, sal, extrato de malte, amido, emulsificante, estabilizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado, com validade mínima de 10 meses.		
Custo Estimado Global: R\$ 5.835,00				

LOTE 06

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	150 pcts	CANELA – pacote de no mínimo 20g canela; em pó fino homogêneo; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem de plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses. Pacote 50g.	R\$ 4,19	R\$ 628,50
02	150 pcts	CRAVO DA ÍNDIA - de coloração pardo escura, sabor e odor próprios; isento de impurezas e outros materiais estranhos; embalagem de plástico transparente, atóxico; com validade mínima de 10 meses; Pacote de no mínimo 40g.	R\$ 15,19	R\$ 2.278,50
Custo Estimado Global: R\$ 2.907,00				

LOTE 07

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor uva; composta de uva, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g.	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
02	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor goiaba; composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g.	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
03	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor morango; composta de morango, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g.	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
04	60 pote	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA; sabor morango; composta de morango, edulcorantes e outros	R\$ 16,22	R\$ 973,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 20)

		ingredientes permitidos; isenta de corantes, aromatizantes e conservantes; com cor, odor e sabor próprios; embalagem: pote de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 230g.		
05	60 pote	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA; sabor goiaba; composta de goiaba, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isenta de corantes, aromatizantes e conservantes; com cor, odor e sabor próprios; embalagem: pote de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 230g.	R\$ 16,39	R\$ 983,40
Custo Estimado Global: R\$ 8.265,60				

LOTE 08

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	4.500 cxs	LEITE INTEGRAL – caixa de 1 litro – teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, com validade mínima de 90 dias.	R\$ 2,52	R\$ 11.340,00
02	1.000 cxs	LEITE DESNATADO - caixa de 1 litro - teor de matéria gorda no máximo de 0,5%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, com validade mínima de 90 dias.	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
Custo Estimado Global: R\$ 13.990,00				

LOTE 09

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	100 potes	MARGARINA; sem sal, light; com teor de lipídios entre 35% a 38%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primaria pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Embalagem 500g.	R\$ 4,76	R\$ 476,00
02	100 potes	MARGARINA; com sal, light; com teor de lipídios entre 35% a 38%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primaria pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses.	R\$ 4,76	R\$ 476,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 21)

		Embalagem 500g.		
03	800 frs	REQUEIJÃO CREMOSO de 250g – transportado e conservado em temperatura não superior a 10º C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses.	R\$ 7,92	R\$ 6.336,00
04	600 frs	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH de 250g – sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura inferior a 10ºC, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses.	R\$ 8,47	R\$ 5.082,00
05	300 unid	IOGURTE LÍQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de salada de frutas ; misto de mamão, maçã e banana ; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, preparado com polpa de salada de frutas ; fermento lácteo, espessante ; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g.	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
06	300 unid	IOGURTE LIQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de coco ; simples ; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, preparado de polpa de coco ; fermento lácteo, espessante ; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g.	R\$ 8,16	R\$ 2.448,00
07	300 unid	IOGURTE LIQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de morango, fermento lácteo, espessante ; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g.	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
08	100 unid	IOGURTE LIQUIDO LIGHT; sabor de mamão ; composto de leite reconstituído desnatado ; sem açúcar, sem gordura, contem água ; fermentos lácteos, vitaminas ; aspartame e ciclamato, espessante ; caseinato de sódio ; conservante, corantes artificiais ; e outras substâncias permitidas ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 22)

09	100 unid	IOGURTE LIQUIDO LIGHT; sabor de morango ; composto de leite reconstituído desnatado ; sem açúcar, sem gordura, contem água ; fermentos lácteos, vitaminas ; aspartame e ciclamato, espessante ; caseinato de sódio ; conservante, corantes artificiais ; e outras substancias permitidas ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados ; validade mínima de 24 dias na data da entrega ; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g.	R\$ 7,41	R\$ 741,00
Custo Estimado Global: R\$ 21.644,00				

LOTE 10

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	1.000 pcts	PAÇOCA DE AMENDOIM em tablete, composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado, pote de 01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente. Com validade mínima de 5 meses.	R\$ 21,37	R\$ 21.370,00
02	500 cxs	CAIXA DE BOMBOM – bombons sortidos, embalados em papel cartão, com no mínimo 300g.	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
Custo Estimado Global: R\$ 25.660,00				

LOTE 11

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	1.200 pcts	PÃO DE FORMA de 500g – tipo tradicional, peca fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em po; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; embalagem primaria saco plástico atoxico e lacrado, embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado, com validade mínima de 08 dias.	R\$ 4,97	R\$ 5.964,00
02	350 pcts	BOLO; sabor coco; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal; coco ralado, sal, fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias; embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g.	R\$ 7,22	R\$ 2.527,00
03	350 pcts	BOLO; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal; cacau em po, sal, fermento químico,	R\$ 7,79	R\$ 2.726,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 23)

		conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias; embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g.		
04	350 pcts	BOLO; sabor laranja; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, ovos, gordura vegetal; fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega; embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g.	R\$ 6,59	R\$ 2.306,50
Custo Estimado Global: R\$ 13.524,00				

LOTE 12

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	350 unid	REFRIGERANTE de cola, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	R\$ 5,51	R\$ 1.928,50
02	350 unid	REFRIGERANTE guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	R\$ 4,89	R\$ 1.711,50
03	350 unid	REFRIGERANTE sabor laranja, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
04	100 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor cola, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em lata de alumínio de 350ml.	R\$ 2,52	R\$ 252,00
05	100 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em lata de alumínio de 350ml.	R\$ 2,22	R\$ 222,00
06	350 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50
07	350 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor laranja, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	R\$ 5,82	R\$ 2.037,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 24)

08	220 unid	NÉCTAR DE UVA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses.	R\$ 4,45	R\$ 979,00
09	220 unid	NÉCTAR DE PÊSSEGO a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses.	R\$ 4,22	R\$ 928,40
10	220 unid	NÉCTAR DE GOIABA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses.	R\$ 4,49	R\$ 987,80
11	220 unid	NÉCTAR DE CAJU a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses.	R\$ 4,44	R\$ 976,80
12	220 unid	NÉCTAR DE LARANJA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses.	R\$ 4,32	R\$ 950,40
13	220 unid	NÉCTAR DE MARACUJÁ a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses.	R\$ 4,89	R\$ 1.075,80
14	220 unid	NÉCTAR DE MANGA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses.	R\$ 4,39	R\$ 965,80
Custo Estimado Global: R\$ 16.732,00				

LOTE 13

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor limão, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	R\$ 1,04	R\$ 249,60
02	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor abacaxi, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	R\$ 1,04	R\$ 249,60
03	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor uva,	R\$ 1,04	R\$ 249,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 25)

		embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.		
04	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor morango, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	R\$ 1,04	R\$ 249,60

Custo Estimado Global: R\$ 998,40

LOTE 14

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor limão, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses.	R\$ 1,14	R\$ 91,20
02	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor maracujá, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses.	R\$ 1,14	R\$ 91,20
03	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor laranja, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses.	R\$ 1,14	R\$ 91,20
04	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor abacaxi, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses.	R\$ 1,14	R\$ 91,20
05	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor uva, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses.	R\$ 1,14	R\$ 91,20
06	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor uva; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de uva; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g.	R\$ 2,94	R\$ 147,00
07	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor cereja; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de cereja; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g.	R\$ 2,94	R\$ 147,00
08	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor	R\$ 2,80	R\$ 140,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 26)

		abacaxi; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de abacaxi; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g.		
Custo Estimado Global: R\$ 890,00				

LOTE 15

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	500 latas	LEITE CONDENSADO - leite condensado, tradicional, composição: leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses, embalagem 395g	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
02	500 unid	CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalado em caixa cartonada aluminizada, de 200g.	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
Custo Estimado Global: R\$ 3.365,00				

LOTE 16

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	800 unid	ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo 02 anos.	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
Custo Estimado Global: R\$ 1.584,00				

II – CONDIÇÕES DA ENTREGA: Os materiais recebidos deverão ser entregues de maneira adequada, porém se tiver alguma divergência nas especificações constantes neste Termo de Referência, a empresa será notificada para regularizar o problema.

III – DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: Garantia dos produtos conforme normas do código do consumidor.

IV - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

V - PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

Após homologada a Ata de Registro de Preço deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e o prazo de entrega do material deverá ser de até 07 (sete) dias corridos, após solicitação da mesma, através de pedido de compras.

VI - LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 27)

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, conforme a necessidade do equipamento, nos endereços abaixo elencados:

Departamento	Endereço	Fonte de Recurso
SEMADS	Rua Piauí nº1.388 - Centro	05
Cras I	Rua Suzana Garcia Ferreira nº399 – Vila Operária	05
Cras II	Rua Maneco Dionísio nº318 - Bonsucesso	05
Cras III	Rua Manoel dos Santos Calado nº300 – Vera Cruz	05
Cras IV	Rua Júlio Belutti nº41 – Jd. Presidencial	05
Creas	Rua Rio de Janeiro nº1.032 - Centro	05
SAI I	Rua São Paulo nº 1.559 - Centro	05
SAI II	Rua Nove de Julho nº 1.569 - Centro	05
Casa de Passagem	Largo Santa Cruz nº41 – Largo Santa Cruz	05
Centro dia do Idoso	Rua Fernando de Moraes nº240 – Bairro Alto	05

VII - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal.

VIII - JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender a demanda nos serviços oferecidos pelos equipamentos desta Semads.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 28)

ANEXO II

(MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Avaré em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/19 (Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para equipamentos da Semads, conforme o ANEXO I – Termo de Referência), podendo formular lances, negociar preços, assinar atas, propostas e declarações, enfim praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 29)

ANEXO III

(MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____ (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional) _____

Telefone(s): _____

2. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para equipamentos da Semads, sendo:

LOTE 01

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	100 pcts	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, com validade mínima de 10 meses. Embalagem 400g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	1.400 pcts	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído, tradicional, em embalagem a vácuo, com selo de pureza ABIC, pacote de 500gr, com validade mínima de 11 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 02

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	50 cxs	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 30)

02	50 cxs	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	50 cxs	CHÁ DE HORTELÃ, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	380 cxs	CHÁ DE ERVA MATE - Queimado Ou Tostado; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Cartonada, com validade mínima de 11 Meses. Contendo 250g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 03

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	50 pcts	AÇÚCAR CRISTAL pacote de 05 kg – obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característico e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada. Com validade mínima de 12 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	350 pcts	FARINHA DE TRIGO; pacote de 01kg; branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. aspecto, cor, odor e sabor próprios. isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, embalagem de plástico transparente atóxico, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	150 frs	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto, validade mínima de 06 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	350 pcts	MILHO PARA PIPOCA pacote de 500g – tipo 1, classe amarela, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, embalada em saco		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 31)

		plástico filme bopp;com validade mínima de 04 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	50 frs	ÓLEO DE SOJA frasco de 900ml – composto de óleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidação, sujidades e matérias estranhas, embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 07 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
06	30 pcts	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão, com validade mínima de 10 meses, contendo 250 gr. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 04

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	100 cxs	ADOÇANTE dietético em pó, a base de aspartame ou sacarose, em sachês de aprox. 0,8g. caixa com 50 Sachês. Com validade mínima de 20 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	40 unid	ALIMENTO ACHOCOLATADO DIETÉTICO EM PÓ; composto de maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, vitaminas ; edulcorantes, aromatizante e antiemético ; pó fino de cor amarronzada, sabor chocolate e odor característico ; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 210g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	150 unid	CHOCOLATE DIET – ao leite, zero adição de açúcar, tablete de no mínimo 25g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	50 unid	BISCOITO TIPO WAFER DIET – biscoito tipo wafer, sabor morango, zero adição de açúcar, pacote com no mínimo 115g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	50 unid	BISCOITO TIPO WAFER DIET – biscoito tipo wafer, sabor chocolate, zero adição de açúcar, pacote com no mínimo 115g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 32)

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	500 pcts	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalado em filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Pacote com no mínimo 140g. Marca e/ou Nome do Fabricante: _____.		
02	500 pcts	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; sabor morango, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalado em filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Pacote com no mínimo 140g. Marca e/ou Nome do Fabricante: _____.		
03	500 pcts	BISCOITO C/ SAL; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalada em filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 5 meses. Pacote 200g. Marca e/ou Nome do Fabricante: _____.		
04	875 pcts	TORRADA INTEGRAL pacote de 160g – composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar, sal, extrato de malte, amido, emulsificante, estabilizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado, com validade mínima de 10 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante: _____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 06

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	150 pcts	CANELA – pacote de no mínimo 20g canela; em pó fino homogêneo; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem de plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses. Pacote 50g. Marca e/ou Nome do Fabricante: _____.		
02	150 pcts	CRAVO DA ÍNDIA - de coloração pardo escura, sabor e odor próprios; isento de impurezas e outros materiais estranhos; embalagem de plástico transparente, atóxico; com validade mínima de 10 meses; Pacote de no mínimo		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 33)

		40g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 07

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor uva; composta de uva, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor goiaba; composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor morango; composta de morango, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	60 pote	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA; sabor morango; composta de morango, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isenta de corantes, aromatizantes e conservantes; com cor, odor e sabor próprios; embalagem: pote de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	60 pote	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA; sabor goiaba; composta de goiaba, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isenta de corantes, aromatizantes e conservantes; com cor, odor e sabor próprios; embalagem: pote de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 08

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
------	------	-----------	----------------	--------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 34)

01	4.500 cxs	LEITE INTEGRAL – caixa de 1 litro – teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, com validade mínima de 90 dias. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	1.000 cxs	LEITE DESNATADO - caixa de 1 litro - teor de matéria gorda no máximo de 0,5%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, com validade mínima de 90 dias. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 09

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	100 potes	MARGARINA; sem sal, light; com teor de lipídios entre 35% a 38%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Embalagem 500g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	100 potes	MARGARINA; com sal, light; com teor de lipídios entre 35% a 38%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Embalagem 500g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	800 frs	REQUEIJÃO CREMOSO de 250g – transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	600 frs	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH de 250g – sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	300 unid	IOGURTE LÍQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de salada de frutas ; misto de mamão, maçã e banana ; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, preparado com polpa de salada de frutas ; fermento lácteo, espessante ; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 35)

		10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
06	300 unid	IOGURTE LIQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de coco ; simples ; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, preparado de polpa de coco ; fermento lácteo, espessante ; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
07	300 unid	IOGURTE LIQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído,polpa de morango, fermento lácteo, espessante ; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
08	100 unid	IOGURTE LIQUIDO LIGHT; sabor de mamão ; composto de leite reconstituído desnatado ; sem açúcar,sem gordura,contem água ; fermentos lácteos,vitaminas ; aspartame e ciclamato,espessante ; caseinato de sódio ; conservante,corantes artificiais ; e outras substâncias permitidas ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
09	100 unid	IOGURTE LIQUIDO LIGHT; sabor de morango ; composto de leite reconstituído desnatado ; sem açúcar,sem gordura,contem água ; fermentos lácteos,vitaminas ; aspartame e ciclamato,espessante ; caseinato de sódio ; conservante,corantes artificiais ; e outras substâncias permitidas ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias na data da entrega ; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 10

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.000 pcts	PAÇOCA DE AMENDOIM em tablete, composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado, pote de		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 36)

		01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente. Com validade mínima de 5 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	500 cxs	CAIXA DE BOMBOM – bombons sortidos, embalados em papel cartão, com no mínimo 300g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 11

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.200 pcts	PÃO DE FORMA de 500g – tipo tradicional, peca fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em po; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; embalagem primaria saco plástico atoxico e lacrado, embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado, com validade mínima de 08 dias. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	350 pcts	BOLO; sabor coco; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal; coco ralado, sal, fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias; embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	350 pcts	BOLO; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal; cacau em po, sal, fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias; embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	350 pcts	BOLO; sabor laranja; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, ovos, gordura vegetal; fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega; embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 12

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	350 unid	REFRIGERANTE de cola, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 37)

		em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	350 unid	REFRIGERANTE guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	350 unid	REFRIGERANTE sabor laranja, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	100 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor cola, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em lata de alumínio de 350ml. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	100 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em lata de alumínio de 350ml. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
06	350 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
07	350 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor laranja, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
08	220 unid	NÉCTAR DE UVA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
09	220 unid	NÉCTAR DE PÊSSEGO a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
10	220 unid	NÉCTAR DE GOIABA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
11	220 unid	NÉCTAR DE CAJU a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 38)

		pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
12	220 unid	NÉCTAR DE LARANJA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
13	220 unid	NÉCTAR DE MARACUJÁ a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
14	220 unid	NÉCTAR DE MANGA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 13

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor limão, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor abacaxi, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor uva, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor morango, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 39)

LOTE 14

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor limão, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor maracujá, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor laranja, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor abacaxi, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor uva, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
06	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor uva; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de uva; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
07	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor cereja; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de cereja; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
08	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor abacaxi; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de abacaxi; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 40)

LOTE 15

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	500 latas	LEITE CONDENSADO - leite condensado, tradicional, composição: leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses, embalagem 395g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	500 unid	CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalado em caixa cartonada aluminizada, de 200g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 16

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	800 unid	ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo 02 anos. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		

3. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da **forma de pagamento**: em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

5. do **prazo e local da entrega**: a entrega deverá ser efetuada no prazo de até 07 dias corridos, contados a partir da solicitação da mesma através de pedido de compras, de segunda a sexta-feira das 08H às 17h, conforme necessidade dos equipamentos, nos locais elencados abaixo:

Departamento	Endereço
SEMADS	Rua Piauí nº1.388 - Centro
Cras I	Rua Suzana Garcia Ferreira nº399 – Vila Operária
Cras II	Rua Maneco Dionísio nº318 - Bonsucesso
Cras III	Rua Manoel dos Santos Calado nº300 – Vera Cruz
Cras IV	Rua Júlio Belutti nº41 – Jd. Presidencial
Creas	Rua Rio de Janeiro nº1.032 - Centro
SAI I	Rua São Paulo nº 1.559 - Centro
SAI II	Rua Nove de Julho nº 1.569 - Centro
Casa de Passagem	Largo Santa Cruz nº41 – Largo Santa Cruz



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 41)

Centro dia do Idoso	Rua Fernando de Moraes nº240 – Bairro Alto
---------------------	--

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 42)

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 008/19** (Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para os equipamentos da Semads, conforme o ANEXO I – Termo de Referência).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF/MF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 43)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos __ dias do mês de _____ de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA MOREIRA GOMES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.802.156-1 SSP/SP e do CPF nº 090.959.928-96, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à empresa _____, cadastrada(s) no(s) CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ - _____ - _____/, representada pelo Senhor _____, _____, portador do RG _____/____ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na _____, nº _____ - _____/____ - de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2795/11:

DETENTORAS PELA ORDEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) Nos termos do **Pregão Presencial nº 008/19 – Processo nº 020/19**, de **28 de março de 2.019**, fica a empresa _____, responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento futuro de gêneros alimentícios para os equipamentos da Semads, conforme o Anexo I – Termo de Referência sendo:

LOTE 01

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	100 pcts	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, com validade mínima de 10 meses. Embalagem 400g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	1.400 pcts	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído, tradicional, em embalagem a vácuo, com selo de pureza ABIC, pacote de 500gr, com validade mínima de 11 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 02

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	50 cxs	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 44)

		validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	50 cxs	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	50 cxs	CHÁ DE HORTELÃ, caixa com no mínimo 10g, com 10 sachês – embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão. Com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	380 cxs	CHÁ DE ERVA MATE - Queimado Ou Tostado; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Cartonada, com validade mínima de 11 Meses. Contendo 250g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 03

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	50 pcts	AÇÚCAR CRISTAL pacote de 05 kg – obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característico e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada. Com validade mínima de 12 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	350 pcts	FARINHA DE TRIGO; pacote de 01kg; branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. aspecto, cor, odor e sabor próprios. isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, embalagem de plástico transparente atóxico, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	150 frs	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto, validade mínima de 06 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 45)

04	350 pcts	MILHO PARA PIPOCA pacote de 500g – tipo 1, classe amarela, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, embalada em saco plástico filme bopp; com validade mínima de 04 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	50 frs	ÓLEO DE SOJA frasco de 900ml – composto de óleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidação, sujidades e matérias estranhas, embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 07 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
06	30 pcts	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão, com validade mínima de 10 meses, contendo 250 gr. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 04

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	100 cxs	ADOÇANTE dietético em pó, a base de aspartame ou sacarose, em sachês de aprox. 0,8g. caixa com 50 Sachês. Com validade mínima de 20 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	40 unid	ALIMENTO ACHOCOLATADO DIETÉTICO EM PÓ; composto de maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, vitaminas ; edulcorantes, aromatizante e antiumectante ; pó fino de cor amarronzada, sabor chocolate e odor característico ; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 210g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	150 unid	CHOCOLATE DIET – ao leite, zero adição de açúcar, tablete de no mínimo 25g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	50 unid	BISCOITO TIPO WAFER DIET – biscoito tipo wafer, sabor morango, zero adição de açúcar, pacote com no mínimo 115g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	50 unid	BISCOITO TIPO WAFER DIET – biscoito tipo wafer, sabor chocolate, zero adição de açúcar, pacote com no mínimo 115g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 46)

LOTE 05

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	500 pcts	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalado em filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Pacote com no mínimo 140g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	500 pcts	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO; sabor morango, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalado em filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Pacote com no mínimo 140g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	500 pcts	BISCOITO C/ SAL; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalada em filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 5 meses. Pacote 200g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	875 pcts	TORRADA INTEGRAL pacote de 160g – composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar, sal, extrato de malte, amido, emulsificante, estabilizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado, com validade mínima de 10 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 06

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	150 pcts	CANELA – pacote de no mínimo 20g canela; em pó fino homogêneo; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem de plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses. Pacote 50g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	150 pcts	CRAVO DA ÍNDIA - de coloração pardo escura, sabor e odor próprios; isento de impurezas e outros materiais		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 47)

		estranhos; embalagem de plástico transparente, atóxico; com validade mínima de 10 meses; Pacote de no mínimo 40g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 07

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor uva; composta de uva, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor goiaba; composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	300 pote	GELEIA DE FRUTA; sabor morango; composta de morango, açúcar e outros ingredientes permitidos; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalada em frasco de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pote 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	60 pote	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA; sabor morango; composta de morango, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isenta de corantes, aromatizantes e conservantes; com cor, odor e sabor próprios; embalagem: pote de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	60 pote	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA; sabor goiaba; composta de goiaba, edulcorantes e outros ingredientes permitidos; isenta de corantes, aromatizantes e conservantes; com cor, odor e sabor próprios; embalagem: pote de vidro, hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses, pote com no mínimo 230g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 48)

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	4.500 cxs	LEITE INTEGRAL – caixa de 1 litro – teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, com validade mínima de 90 dias. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	1.000 cxs	LEITE DESNATADO - caixa de 1 litro - teor de matéria gorda no máximo de 0,5%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, com validade mínima de 90 dias. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 09

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	100 potes	MARGARINA; sem sal, light; com teor de lipídios entre 35% a 38%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Embalagem 500g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	100 potes	MARGARINA; com sal, light; com teor de lipídios entre 35% a 38%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses. Embalagem 500g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	800 frs	REQUEIJÃO CREMOSO de 250g – transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	600 frs	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT de 250g – sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	300 unid	IOGURTE LÍQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de salada de frutas ; misto de mamão, maçã e banana ; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, preparado com polpa de salada de frutas ; fermento lácteo, espessante ;		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 49)

		acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
06	300 unid	IOGURTE LIQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de coco ; simples ; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, preparado de polpa de coco ; fermento lácteo, espessante ; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
07	300 unid	IOGURTE LIQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS; sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído,polpa de morango, fermento lácteo, espessante ; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
08	100 unid	IOGURTE LIQUIDO LIGHT; sabor de mamão ; composto de leite reconstituído desnatado ; sem açúcar,sem gordura,contem água ; fermentos lácteos,vitaminas ; aspartame e ciclamato,espessante ; caseinato de sódio ; conservante,corantes artificiais ; e outras substâncias permitidas ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
09	100 unid	IOGURTE LIQUIDO LIGHT; sabor de morango ; composto de leite reconstituído desnatado ; sem açúcar,sem gordura,contem água ; fermentos lácteos,vitaminas ; aspartame e ciclamato,espessante ; caseinato de sódio ; conservante,corantes artificiais ; e outras substâncias permitidas ; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados ; validade mínima de 24 dias na data da entrega ; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 10

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
------	------	-----------	----------------	--------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 50)

01	1.000 pcts	PAÇOCA DE AMENDOIM em tablete, composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado, pote de 01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente. Com validade mínima de 5 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	500 cxs	CAIXA DE BOMBOM – bombons sortidos, embalados em papel cartão, com no mínimo 300g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 11

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.200 pcts	PÃO DE FORMA de 500g – tipo tradicional, peca fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado, embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado, com validade mínima de 08 dias. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	350 pcts	BOLO; sabor coco; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal; coco ralado, sal, fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias; embalagem primária filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	350 pcts	BOLO; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal; cacau em pó, sal, fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias; embalagem primária filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	350 pcts	BOLO; sabor laranja; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, gordura vegetal; fermento químico, conservador; emulsificante e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega; embalagem primária filme bopp atóxico e lacrado. Pacote 300g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 12

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
------	------	-----------	----------------	--------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 51)

01	350 unid	REFRIGERANTE de cola, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	350 unid	REFRIGERANTE guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	350 unid	REFRIGERANTE sabor laranja, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	100 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor cola, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em lata de alumínio de 350ml. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	100 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em lata de alumínio de 350ml. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
06	350 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor guaraná, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
07	350 unid	REFRIGERANTE DIETÉTICO sabor laranja, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
08	220 unid	NÉCTAR DE UVA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
09	220 unid	NÉCTAR DE PÊSSEGO a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
10	220 unid	NÉCTAR DE GOIABA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 52)

11	220 unid	NÉCTAR DE CAJU a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
12	220 unid	NÉCTAR DE LARANJA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
13	220 unid	NÉCTAR DE MARACUJÁ a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
14	220 unid	NÉCTAR DE MANGA a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, embalagem Tetra pak de 1 L, com validade mínima de 03 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 13

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor limão, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor abacaxi, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor uva, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	240 unid	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor morango, embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 53)

		Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 14

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor limão, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor maracujá, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
03	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor laranja, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
04	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor abacaxi, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
05	80 unid	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO DIET, sabor uva, embalagem contendo no mínimo 8g, com validade mínima de 14 meses. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
06	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor uva; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de uva; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
07	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor cereja; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de cereja; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
08	50 unid	PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; sabor abacaxi; composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de abacaxi; edulcorantes e corantes artificiais; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, no mínimo 10g.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 54)

		Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 15

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	500 latas	LEITE CONDENSADO - leite condensado, tradicional, composição: leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses, embalagem 395g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
02	500 unid	CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalado em caixa cartonada aluminizada, de 200g. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		
Valor Global: R\$				

LOTE 16

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	800 unid	ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo 02 anos. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 008/19**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Presencial nº 008/19 – Processo nº 020/19, no corpo da nota fiscal.**

As realizações dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/19 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

4.2. O valor será irrevogável no decorrer da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 55)

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 07 dias corridos, contados a partir da solicitação da mesma através de pedido de compras, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, conforme necessidade dos equipamentos, nos locais elencados abaixo:

Departamento	Endereço
SEMADS	Rua Piauí nº1.388 - Centro
Cras I	Rua Suzana Garcia Ferreira nº399 – Vila Operária
Cras II	Rua Maneco Dionísio nº318 - Bonsucesso
Cras III	Rua Manoel dos Santos Calado nº300 – Vera Cruz
Cras IV	Rua Júlio Belutti nº41 – Jd. Presidencial
Creas	Rua Rio de Janeiro nº1.032 - Centro
SAI I	Rua São Paulo nº 1.559 - Centro
SAI II	Rua Nove de Julho nº 1.569 - Centro
Casa de Passagem	Largo Santa Cruz nº41 – Largo Santa Cruz
Centro dia do Idoso	Rua Fernando de Moraes nº240 – Bairro Alto

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **PROCESSO Nº 020/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de registro de preços, algum documento perder a validade. Os documentos que comprovam as condições mencionadas deverão ser enviadas mensalmente ao gestor da ata de registro com as notas fiscais referentes a aquisição.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

9.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

9.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 56)

9.3.1. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

9.3.2. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

9.4.1. multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

9.4.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.4.3. ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

9.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

9.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

9.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

9.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

9.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§1º – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§2º – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§3º -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§4º – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§5º – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

9.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

9.11.1. advertência.

9.11.2. multa.

9.11.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

9.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 57)

§2º – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§3º – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§4º – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§5º – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§6º – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§7º – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§8º – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§9º – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

9.12. A multa prevista no artigo anterior será:

9.12.1. de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

9.12.2. de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

9.12.3. de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§1º – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§2º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§3º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§4º – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

9.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 58)

9.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

9.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 008/19 – Processo nº 020/19** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a senhora Adriana Moreira Gomes, solicitantes do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 008/19 – Processo nº 020/19.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2.018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta ata é regida pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 59)

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2.019

ADRIANA MOREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____
RG _____ RG _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 60)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____ com sede á _____, inscrita no CNPJ _____, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como _____, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 61)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa e seus sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Repetição de Edital de Pregão Presencial 008/19 – fls. 62)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS E PARENTESCO

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório atendimento da Recomendação 006/2013 da Controladoria Municipal de Avaré, sob as penas da Lei, de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.